

# METODOLOGIA DO ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL (ISE B3)

## SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	TIPO DE ÍNDICE .....	3
3	ATIVOS ELEGÍVEIS.....	3
4	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO .....	4
5	CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO.....	5
6	CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO .....	6
	APÊNDICE.....	7

O Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) é o resultado de uma carteira teórica de ativos, elaborada de acordo com os critérios estabelecidos nesta metodologia. Mais detalhes encontram-se nas Diretrizes do ISE B3, disponível em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Market Data e Índices, Índices de Sustentabilidade, Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3).

Os índices da B3 utilizam procedimentos e regras constantes do Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3, disponível em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Market Data e Índices, Índices de Sustentabilidade, Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3).

## 1 OBJETIVO

O objetivo do ISE B3 é ser o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial.

## 2 TIPO DE ÍNDICE

O ISE B3 é um índice de retorno total (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).

## 3 ATIVOS ELEGÍVEIS

O ISE B3 é composto das ações e units exclusivamente de companhias listadas na B3 que atendem aos critérios de inclusão descritos a seguir.

Não estão incluídos nesse universo BDRs e ativos de companhias em recuperação judicial ou extrajudicial, regime especial de administração temporária, intervenção ou que sejam negociados em qualquer outra situação especial de listagem (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).

## 4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Serão selecionados para compor o ISE B3 os ativos que, no início de cada processo seletivo anual, atendam cumulativamente aos critérios abaixo.

**4.1** Estar entre os ativos elegíveis que, no período de vigência das 3 (três) carteiras anteriores, em ordem decrescente de Índice de Negociabilidade (IN), ocupem as 200 primeiras posições (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).

**4.2** Ter presença em pregão de 50% (cinquenta por cento) no período de vigência das 3 (três) carteiras anteriores.

**4.3** Não ser classificado como “Penny Stock” (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).

Adicionalmente, seja um ativo emitido por uma empresa que, conforme avaliado no processo seletivo anual, atenda cumulativamente aos critérios de sustentabilidade descritos a seguir.

### 4.4 Critérios de sustentabilidade

**a)** Score ISE B3 igual ou maior que a nota de corte geral aplicável a cada ciclo anual de seleção (ver Apêndice, e, também, Diretrizes do ISE B3).

**b)** Pontuação por tema do questionário ISE B3 maior ou igual que 0,01 pontos (ver Diretrizes do ISE B3).

**c)** Pontuação qualitativa mínima de 70 pontos percentuais (ver Diretrizes do ISE B3).

**d)** Índice de risco reputacional (RepRisk Index – Peak RRI) igual ou menor que 50 pontos (ver Diretrizes do ISE B3).

**e)** Score CDP-Clima igual ou superior a “C” (ver Diretrizes do ISE B3).

f) Resposta positiva às perguntas do questionário classificadas como requisitos mínimos para o setor (ver Diretrizes do ISE B3).

**4.5** Uma vez que um ativo de uma empresa atenda aos critérios de inclusão acima, somente a espécie de sua emissão de maior Índice de Negociabilidade (IN) participará da carteira do índice.

**4.6** Atualizações dos valores referentes aos critérios indicados nas alíneas (d) e (e) do item 4.4 (Score CDP-Clima e RepRisk Index – Peak RRI) serão consideradas a cada rebalanceamento quadrimestral, podendo resultar na inclusão de ativos que passem a atendê-los.

## 5 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídos da carteira do ISE B3 os ativos que:

**5.1** por ocasião dos rebalanceamentos quadrimestrais da carteira, quando serão consideradas eventuais atualizações dos valores referentes às alíneas (d) e (e) do item 4.4 (Score CDP-Clima e RepRisk Index- Peak RRI);

**5.2** durante a vigência da carteira passem a ser listados em situação especial (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3). Esses ativos serão excluídos ao final de seu primeiro dia de negociação nesse enquadramento;

**5.3** durante a vigência da carteira se envolvam em incidentes que as tornem incompatíveis com os objetivos do ISE B3, conforme critérios estabelecidos na política de gestão de riscos do índice (ver Diretrizes do ISE B3).

Para monitoramento desses incidentes, a B3 utiliza os serviços da RepRisk – fornecedor internacional de coleta e análise massiva de informações públicas disponíveis on-line sobre riscos ambientais, sociais e de governança corporativa.

Havendo apontamento de um incidente de risco envolvendo uma empresa da carteira, a B3 examina o caso, avaliando o seu possível impacto na empresa

envolvida e as providências cabíveis, conforme estabelecido na política de gestão de riscos do ISE B3.

Essas providências podem chegar à exclusão da empresa da carteira do índice. A empresa que for excluída por esse motivo não poderá integrar a carteira do índice pelos 2 (dois) anos seguintes, contados a partir do primeiro rebalanceamento após sua exclusão. A critério da B3, e mediante pedido da empresa respaldado por evidências de melhoria na gestão de seus riscos, esse período poderá ser reduzido. Para mais informações sobre a RepRisk, acesse [www.reprisk.com](http://www.reprisk.com).

## 6 CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO

Na carteira do ISE B3, os ativos são ponderados pelo Score ISE B3, com limite de participação baseado no valor de mercado do “free float” (ativos que se encontram em circulação) da espécie pertencente à carteira (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).

A representatividade de um ativo no índice, quando dos rebalanceamentos periódicos, não poderá ser superior a 3 (três) vezes a participação que o ativo teria caso a carteira fosse ponderada pela representatividade do valor de mercado de “free float” do ativo.

A participação de uma empresa no ISE B3 não poderá ser superior a 10% (dez por cento), quando de sua inclusão ou nos rebalanceamentos periódicos. Caso isso ocorra, serão efetuados ajustes para adequar o peso dos ativos das companhias a esse limite, redistribuindo-se o excedente proporcionalmente aos demais ativos da carteira.

## APÊNDICE

### Nota de Corte

(ver também Diretrizes do ISE B3)

A nota de corte utilizada na seleção dos ativos, será calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{NotaDeCorte} = \max \left[ \left( \frac{\sum_{i=1}^k \text{ScoreISEB3}_i}{k} \right) - \sigma^0 ; \frac{\sum_{i=1}^t \left( \left( \frac{\sum_{i=1}^k \text{ScoreISEB3}_i}{k} \right) - \sigma^t \right)}{t} \right]$$

Onde:

$\text{ScoreISEB3}_i$  = ScoreISEB3 da empresa;

$k$  = número de empresas respondentes do ciclo;

$\sigma^0$  = desvio-padrão do ScoreISEB3 das empresas respondentes no ciclo em curso;

$\sigma^t$  = desvio-padrão do ScoreISEB3 das empresas respondentes nos ciclos anteriores;

$t$  = número de ciclos anteriores (três) em relação ao ciclo em curso.